

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

---

LEI Nº 1.658/2006.

Dá a denominação de Rua Professora Heliana Gonçalves Cássia a via pública da cidade.

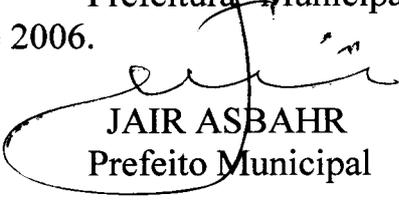
A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professora Heliana Gonçalves Cássia a via pública atualmente denominada Rua Projetada II, com início na Rua Projetada I, que, por sua vez, tem início no término das ruas Rio de Janeiro, Pará e Maranhão, situadas no Jardim Campo Místico, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 28 de novembro de 2006.

  
JAIR ASBAHR  
Prefeito Municipal